

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES
DE CONTRATOS POR SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores de Contratos, responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito das respectivas Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL	GESTOR(A)	DE	CPF	MATRÍCULA
	CONTRATOS			
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	Francisco Lindson Abdias de Lima		XXX.172.XXX-60	0566470
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Sérgio Pereira da Silva Filho		XXX.029.XXX-61	5610141-3
Secretaria Municipal de Saúde	Ítalo Alves Amorim		XXX.630.XXX-29	561113
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Michele Aline dos Santos Souza		XXX.778.XXX-16	0563986
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Maria de Fátima da Silva Freitas		XXX.589.XXX-85	020/2026
Obras	Antônio Diogo Araújo		XXX.415.XXX-48	072/2022
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	Maria Elenilde da Silva		XXX.241. XXX-62	5611121
Secretaria de Planejamento e Finanças	Francisca Yoná Lins da Silva		XXX.856.XXX-67	5609631
Secretaria de Tributação	Renan Fernandes Alves		XXX.133.XXX-88	0565016
Secretaria de Governo	Evanielson Martins da Silva		XXX.670.XXX-59	565679
Material Acessórios e Equipamentos de Informática	Thomas Ravelly Ferreira Viana		XXX.195.XXX-80	5610745

ART. 2º

Nas demais Secretarias Municipais não relacionadas na tabela constante do art. 1º, a função de Gestor de Contratos será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal titular da pasta, ou por servidor por ele formalmente designado por ato próprio.

ART. 3º

Compete aos Gestores de Contratos, dentre outras atribuições:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- II – verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- III – registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- IV – atestar medições, notas fiscais e documentos correlatos, quando cabível;
- V – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- VI – adotar providências necessárias à proteção do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 4º

O exercício da função de Gestor de Contratos não enseja percepção de gratificação ou acréscimo remuneratório, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

ART. 5º

Os Gestores de Contratos responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, conforme a legislação vigente.

ART. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:29FCF77E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2026. Edição 3710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>